

## Andercledson Reis

---

**De:** Andercledson Reis  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de outubro de 2019 17:35  
**Para:** 'Christine Ré Silva'  
**Cc:** Licitação  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimento - Gigacom

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 ESCLARECIMENTO 02

1 – Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa GIGACOM, nesse ato representada pela Sra. Christine Ré Silva.

2 – Questiona a empresa:

Considerando que o capítulo 5 do Edital diz que as propostas e os lances serão apresentados por item, nosso entendimento é que o objeto do edital está dividido em 2 lotes (que foram referenciados por "item"), e o julgamento será feito por lote, ou seja, as licitantes poderão apresentar propostas e concorrer apenas para apenas um dos lotes. Está correto nosso entendimento?

3 – Dispõe o edital:

(...)

1.1. A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, (...) fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, por item, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste edital e seus anexos.

(...)

5.2.1. A proposta deve, obrigatoriamente, conter o preço, no VALOR TOTAL para o item, expresso em moeda corrente nacional, obtido pelo preenchimento do ANEXO III – Modelo padrão de proposta.

(...)

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados por item, considerando o preço do VALOR TOTAL para o ITEM, expresso em moeda corrente nacional, obtido pelo preenchimento do ANEXO III – Formulário padrão de proposta.

(...)

8.2. No julgamento de classificação e aceitação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

4 – Como se vê, a licitação é POR ITEM. Todavia, conforme anexo III (modelo padrão de proposta), cada item é subdividido em outros dois serviços que necessariamente e obrigatoriamente os compõem. Essa subdivisão, porém, não descaracteriza a unidade de cada item.

5 – Quanto à participação, as empresas poderão apresentar proposta para um ou para ambos os itens, caso queira, devendo atentar-se à subdivisão necessária e obrigatória de cada um.

6 - Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera as cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Este esclarecimento será disponibilizado nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 18 de outubro 2019.

**ANDERCLEDSON REIS**

Pregoeiro

[licitacao@tre-ro.jus.br](mailto:licitacao@tre-ro.jus.br)

(69) 3211-2082



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

**De:** Christine Ré Silva <christine@gigacom.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de outubro de 2019 16:12

**Para:** Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Gigacom

Prezado Sr Pregoeiro,

Boa Tarde!

Ref.: Pregão Eletrônico 24/2019

Considerando que o capítulo 5 do Edital diz que as propostas e os lances serão apresentados por item, nosso entendimento é que o objeto do edital está dividido em 2 lotes (que foram referenciados por "item"), e o julgamento será feito por lote, ou seja, as licitantes poderão apresentar propostas e concorrer apenas para apenas um dos lotes. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.

**Christine Ré**  
Gerente de Contas

+55 21 3005 0023 Ramal 7021  
+55 21 9 7936 1009  
christine@gigacom.com.br  
gigacom.com.br

 **GigaCom**  
BROADBAND NETWORKING